



Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Lei de Criação Nº 2.300 de 10 de Maio de 2017

Rua Manoel Pedro Carneiro, nº 110 (14) 3265 2011.

CEP 17490-082- Piratininga/SP

RESOLUÇÃO COMTUR Nº 002/2022, de 14 de março de 2022.

Dispõe sobre as Alterações e Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Piratininga/SP – COMTUR e revoga a Resolução Nº 001/2021, de 03 de maio de 2021 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Piratininga, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de março de 2022, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.300, de 10 de maio de 2017, que o criou, e pela Lei Nº 2.341, de 23 de fevereiro de 2018, com alterações nos Art. 2º e Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações ocorridas nos Artigos 10º e 11º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Piratininga/SP, na forma em anexo que integra esta redação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Resolução Nº 001/2021, de 03 de maio de 2021 e outras disposições em contrário.

Piratininga, 14 de março de 2022.

ELTON AUGUSTUS CLEMENTINO

Presidente do COMTUR – 2021/2023